



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

## AJUSTES

Campinas, 10 de novembro de 2020.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 047/2020

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00032351-50

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**, inscrita no cnpj sob nº 07.627.134/0001-86, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI nº 2797774 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Quant.</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|-------------|---|---------------|--------------------------|
| 01          | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO BIVOLT     | 1             | 225,50                   |
| 02          | TANQUE ELÉTRICO PL BLACKSTAR C/ TIMER 127 V | 1             | 292,80                   |
|             |   | <b>TOTAL</b>  | <b>518,30</b>            |

## **SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## **QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 518,30 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme se depreende das informações no documento SEI ID nº 2797774 do processo em epígrafe.

## **QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretario(a) Municipal**, em 10/11/2020, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA RENATA FERRARO GRANDINI, Diretor(a) Educacional**, em 14/12/2020, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3100366** e o código CRC **5499B3CA**.